

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DE COMÉRCIO NO ESTADO
DE GOIÁS

Rua 76, No. 05, Centro – Goiânia, Goiás - Sede Própria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DE COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS (SEACOM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os seus associados para comparecerem a uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no **dia 30/05/2022 (segunda-feira)**, às 15h00min, em 1ª convocação e caso não haja quorum às 16h00min, em 2ª e última convocação com qualquer número de associados que se manifestarem através do site do SEACOM, uma vez que devido à situação financeira do Sindicato, impede reuniões de pessoas na sede do SEACOM, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação do pedido de aumento salarial da classe; b) Concessão de amplos poderes ao Presidente do SEACOM para firmar Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho – 2022/2023, com as seguintes entidades patronais, de sua área de representação: 1-Federação do Comércio do Estado de Goiás, 2- Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Goiás, 3- Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado de Goiás, 4- Sindicato dos Despachantes Autônomos e Similares do Estado de Goiás, 5- Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil Factoring do Estado de Goiás, Tocantins, Minas Gerais e Distrito Federal, 6- Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Consultoria, Assessoria, Informação e Pesquisa do Estado de Goiás, 7- Sindicato das Locadoras de Equipamentos, Máquinas e Ferramentas do Estado de Goiás, 8- Sindicato Nacional dos Administradores de Consórcios, 9- Sindicato dos Empresários Lotéricos do Estado de Goiás, 10- Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas - Fenacon,; c) Autorização para em caso de malogro nas negociações ajuizar ação de Dissídio Coletivo de natureza jurídica econômica; Autorização para o Sindicato ajuizar ações coletivas e individuais na condição de substituto processual, conforme dispositivo legal;d) Autorização para descontos de taxa assistencial dos empregados, em favor do Sindicato da classe. Alerta ainda, que esta instância tem poderes deliberativos, e que as decisões tomadas atingirão todos os integrantes da categoria profissional. Goiânia - Goiás, 20 de Maio de 2022.

Arioldo Carvalho Vasconcelos - Presidente.